

Cruz Alta, 29 de setembro de 2026.

Nota de Esclarecimento

Em análise do Edital 352/2026 verificou-se que constou de forma equivocada a relação dos itens para os quais a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 1.5 do instrumento convocatório.

Assim, retifica-se o dispositivo mencionado conforme segue abaixo:

“Onde se lê”:

1.5 Para os itens não mencionados no item 1.3, bem como para os itens 8, 27, 28, 45, 88, 137, 150, 159, 177, 182, 200 (cotas dos itens ampla concorrência) a participação é destinada exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

“Leia-se”:

1.5 Para os itens não mencionados no item 1.3, bem como para os itens 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 (cotas dos itens ampla concorrência) a participação é destinada exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, considerando que o prazo de ancoragem iniciará em se iniciará no dia 30/09/2026, a presente retificação não implica em alteração na data de abertura da sessão.



Assinatura digital avançada.

MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA
Assinado eletronicamente por:
MONIQUE DOS REIS HENDGES
Procuradora Jurídica

MONIQUE DOS REIS HENDGES
COORDENADORA DA CENTRAL DE COMPRAS

